Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de Manfrinópolis-Pr, situado na rua Valter Francisco Manfrin, s/n, centro, reuniram-se os conselheiros municipais de Assistência Social - CMAS, representante financeiro municipal e representante do poder jurídico, para uma reunião ordinária, tendo como pauta: Resposta da solicitação de reforma habitacional ao usuário secretario executivo deste conselho. Sr Rubens Junior Jung deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião relembrando a reunião do dia vinte de junho de dois mil e dezoito com a ata número 008/2018 onde havia ficado acordado que seria realizado uma analise financeira municipal para ver se existe uma previsão orçamentária à realização da solicitação. Desta forma foi realizado a analise financeira municipal, onde não obtivemos uma previsão financeira municipal com legalidade para a tal solicitação. Sendo assim o Prefeito Municipal sugeriu a realização de um ação entre amigos. Nada mais a tratar, encerra-se esta ata assinada por todos os presentes.

Bondde M. Tobaldini, Gislone S Dia 14 de Setembro de 2018.

ATA 012/2018

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de Manfrinópolis-Pr, situado na rua Valter Francisco Manfrin, s/n, centro, reuniram-se os conselheiros municipais de Assistência Social - CMAS para uma reunião ordinária, tendo como pauta: Aprovação da Prestação de Conta Parcial do Incentivo Família Paranaense IV. O secretario executivo deste conselho. Sr Rubens Junior Jung deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião explanando que se faz necessário realizar a prestação de conta parcial do Incentivo Família Paranaense IV. Sendo assim informou que deve-se prestar contas da data em que foi recebido o incentivo, dia 10/10/2017, até o dia 30/06/2018. Bem como relatou que durante este prazo não foi realizado gastos devido a replanejamentos para utilização do Incentivo e atrasos por parte da Prefeitura Municipal no procedimento de licitação. Após discussão este conselho resolve da parecer favorável por unanimidade a prestação de conta parcial do Incentivo Família Paranaense IV e ao saldo superior de 50% em conta até a data de 30/06/2018. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Dia 01 de Outubro de 2018.